

S.R. DAS FINANÇAS, S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS, S.R. DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Portaria Nº 52/1979 de 26 de Dezembro

Ao abrigo dos poderes conferidos pela alínea d) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição e pelo n.º 2 do artigo 64.º do Estatuto Provisório, manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças, da Agricultura e Pescas e do Comércio e Indústria, o seguinte:

NÚMERO ÚNICO - Fica expressamente revogada a Portaria n.º 23/79, de 18 de Maio.

Secretarias Regionais das Finanças, da Agricultura e Pescas e do Comércio e Indústria, 26 de Novembro de 1979. - O Secretário Regional das Finanças, *Raul Gomes dos Santos*. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Ezequiel de Meio Moreira da Silva* - *Américo Natalino de Viveiros*.